

Posicionamento da Sociedade Mineira de Pediatria (SMP), em defesa das boas práticas no relacionamento com a indústria farmacêutica, alimentícia e de equipamentos.

As regras de boas práticas constantes deste documento, visam estabelecer relações profissionais cada vez mais transparentes e produtivas dentro de elevados princípios éticos. Uma vez atendida tal premissa, estarão assentadas as condições para a interação cada vez maior e mais abrangente das partes envolvidas, resultando em inequívocos benefícios para o aprimoramento das qualificações específicas de cada segmento profissional, em prol do bem-estar das crianças e adolescentes.

1)- Transparência:

As relações entre a indústria e a Sociedade Mineira de Pediatria são pautadas pela transparência e respeito irrestrito à independência técnico científica desta última. Será assegurada aos profissionais contratados como palestrantes em congressos, simpósios, cursos, reuniões, conferências ou quaisquer outros eventos, a mais absoluta autonomia e liberdade na formulação de suas opiniões, ideias e análises.

As ações em favor da transparência devem ter como premissa básica, a presença dos elementos que permitam ao público de interesse avaliar, de forma crítica e independente, as informações que lhes são dirigidas. As indústrias devem diligenciar para que tais comunicações sejam feitas a tempo, modo e extensão necessários para assegurar sua efetividade, respeitando os preceitos normativos.

2)- Organização de eventos:

O patrocínio pela indústria será possível por contrato escrito com a empresa ou entidade organizadora.

O apoio da indústria não pode estar condicionado à interferência na programação, objetivos, local ou seleção de palestrantes, sendo a SMP livre ideologicamente no atingimento de seus escopos institucionais.

Eventos organizados exclusivamente pela indústria, não poderão ser veiculados nos canais de comunicação da SMP.

3)- Patrocínio a médicos e outros profissionais nos eventos promovidos pela SMP:

A presença de médicos e outros profissionais, nos eventos científicos e de educação médica continuada, a convite da empresa, deve ter como objetivo a disseminação do conhecimento técnico-científico e não pode ser condicionada a qualquer forma de compensação por parte do profissional à empresa patrocinadora.

As empresas utilizarão critérios objetivos e plurais para identificar os médicos que serão convidados a participar dos eventos, não podendo usar como base critérios comerciais.

4)- Sobre despesas e reembolsos de médicos e outros profissionais convidados:

As empresas que convidarem médicos e outros profissionais para eventos da Sociedade Mineira de Pediatria, somente poderão pagar as despesas relacionadas a transporte, refeições e hospedagem durante o período do evento.

O pagamento de despesas com transporte, refeições e hospedagem será exclusivamente para o profissional convidado e limitadas às ocasiões inerentes ao próprio evento, podendo ser estendida aos dias imediatamente anterior e posterior à agenda oficial, caso aspectos de logística e transporte justifiquem tal concessão.

Os médicos e outros profissionais convidados não podem receber qualquer espécie de remuneração (direta ou indireta) pela participação no evento, exceto se houver serviços prestados fixados em contrato.

As empresas não poderão pagar ou reembolsar qualquer despesa relacionada a atividades de lazer, independente de estarem ou não associadas à organização do evento científico.

5)- Brindes e presentes:

Os brindes oferecidos pelas empresas aos médicos e outros profissionais durante os eventos promovidos pela SMP, deverão estar de acordo com os padrões definidos pela legislação sanitária em vigor. Esses materiais devem estar relacionados à prática médica, tais como: publicações, exemplares avulsos de revistas científicas (excluídas as assinaturas periódicas), modelos anatômicos. Estes objetos devem expressar valor simbólico.

Produtos de uso corrente (canetas, lápis, blocos de anotações etc.) não são considerados objetos relacionados à prática médica e, portanto, poderão ser distribuídos como material de apoio para os participantes dos eventos.

6)- Materiais científicos:

A entrega de materiais científicos durante os eventos deve ser sempre vinculada ao objetivo principal de promover a divulgação e circulação de informações relevantes para o aperfeiçoamento da educação médica continuada.

7)- Ações de relacionamento em simpósios satélites:

A razão principal de atração dos interessados nos simpósios satélites deverá ser o conteúdo técnico científico. A eventual oferta de almoço, lanches, deverá ser coerente com a boa conduta, organização e sempre compatível com a dignidade, respeitabilidade e importância devida à classe dos profissionais participantes. O horário deverá ser nos intervalos ou final da programação científica.

8)- Conclusão:

A Sociedade Mineira de Pediatria reforça através deste posicionamento o compromisso em torno da conduta ética, profissionalismo e absoluta transparência de relacionamento, visando sempre o melhor atendimento às necessidades das crianças e adolescentes.